

PROCESSOS N.ºS 336/04 e 343/04

PROCOLOS N.ºS 8.034.179-2  
8.034-180-6

PARECER N.º 337/04

APROVADO EM 02/07/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COSTA OESTE

MUNICÍPIO: ITAIPULÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos – Área Profissional: Meio Ambiente e Curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1074/2004 e 1068/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho os expedientes acima de interesse do Centro de Educação Costa Oeste do Município de Itaipulândia, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos – Área Profissional Meio Ambiente e Curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade.

## 2 – Dados da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Costa Oeste está localizado à Rua Castelo Branco n.º 2337 no Centro do Município de Itaipulândia e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional Costa Oeste Ltda.

A Gestão Escolar é o processo que rege o funcionamento da Escola, compreendendo tomada de decisão conjunta no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, envolvendo a participação de toda a comunidade escolar que é o conjunto constituído pelos profissionais da educação, alunos, pais, ou responsáveis e funcionários que protagonizam a ação educativa da escola, de conformidade com a legislação em vigor.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativo, situação jurídica e condição fiscal e para fiscal estão demonstradas às folhas 08 a 60-CEE.

### **3 – Articulação com o Setor Produtivo**

A articulação com o setor produtivo se dá através de convênios, com a Sanepar, Hotéis, propriedades rurais e encontram-se anexos aos processos às fls. 188 a 193-CEE do Processo n.º 343/04 e fls. 43 a 48-CEE do Processo n.º 336/04.

### **4 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

Art. 82 – O estabelecimento de ensino aproveitará competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquiridas:

- I – no Ensino Médio;
- II – em qualificações profissionais, etapas ou módulos em Nível Técnicos concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- III – em cursos de Educação Profissional em Nível Básico, no trabalho ou por meios informais mediante avaliação do aluno;
- IV – em processos formais de avaliação. (cf. fl. 226-CEE).

### **5 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação do aproveitamento escolar deverá ser feita pela observação constante do aluno em diferentes experiências de aprendizagem, que tem por objetivos dar oportunidade ao aluno de mostrar e valorizar sua capacidade de trabalhar em grupo ou individualmente, utilizando instrumentos e técnicas tais como:

- Debates;
- Testes orais e escritos;
- Tarefas específicas;
- Trabalhos práticos e de criação;
- Pesquisas;
- Observações espontâneas ou dirigidas;
- Elaboração dos projetos;
- Demonstração de experiências;
- Participação nos eventos culturais e artísticos;
- Confecção de jornais, gráficos, etc.

A avaliação dar-se-á por disciplinas com acompanhamento e registro do desenvolvimento das capacidades de articular e contextualizar informações, de expressar o pensamento crítico, de argumentação, de formulação de hipótese, de análise, com atribuição de notas.

Cada disciplina haverá avaliações informadas através de notas escalonadas de 0(zero) à 100 (cem);

A consolidação das notas será realizada no conselho de classe.

Será considerado aprovado, o aluno com frequência igual ou superior à 75% do total da carga horária do módulo e que obtiver média igual ou superior à 60 (sessenta).

Será considerado reprovado, o aluno com frequência inferior à 75% do total da carga horária do módulo, com qualquer média.

## **6 - Plano de Capacitação Docente**

É necessário que o processo de reconstrução do saber aconteça durante a vida, numa proposta de educação continuada e num enfoque de atualização permanente.

Após o alerta pela LDBEN, toda a sociedade despertou para a importância de haver professores bem capacitados e muito envolvidos com a escola, que possam auxiliar os alunos na busca e na construção do conhecimento de todos que a aprendizagem não se limita à escolaridade.

Acreditando nesses princípios o estabelecimento de ensino se propõe:

- a) instituir grupos de estudo para obter conhecimentos sobre temas educacionais e novas metodologias;
- b) reuniões periódicas com Direção, Coordenador de Curso, Corpo Docente para reavaliar as ações da Proposta Pedagógica;
- c) palestras, Seminários ou Oficinas com especialistas para ampliar a Proposta Pedagógica e contribuir para o crescimento profissional dos professores.

## **7 – Plano de Avaliação dos Cursos**

A Direção do estabelecimento zela para que seus cursos mantenham a qualidade e a seriedade necessárias para uma formação de excelência.

Entende-se que avaliar é criar hierarquias de excelência, em função das quais se decidirão a progressão no percurso do trabalho. Uma abordagem direta faz com que se avaliem as relações entre aluno e escola: as organizações das turmas e as possibilidades de individualização; a didática e os métodos de ensino; a relação pedagógica aluno/professor/instituição; o acordo, o controle e a política institucional; satisfações pessoais e profissionais dos professores .

Para que isto efetive, realiza avaliações periódicas cujos resultados são divulgados internamente, sendo utilizados como parâmetro tanto para as melhorias nas condições físicas do estabelecimento como para a realimentação da sua Proposta Pedagógica.

A avaliação do curso também dar-se-á mediante:

- Participação e aceitação dos eventos do estabelecimento de ensino;
- Índice de evasão;
- Criatividade.

## **8– Dados Gerais do Curso Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos**

Habilitação Profissional: Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos

Área Profissional: Meio Ambiente

Regime de Funcionamento: o curso será ofertado no período noturno, de segunda-feira a sexta-feira.

Regime de Matrícula: Modular

Carga Horária: 1200 horas.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 20 meses e máximo de 5 (cinco anos), a partir do término do primeiro módulo.

Modalidade de Oferta: presencial

### **8.1 - Requisitos de Acesso**

- Para alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.
- Para alunos cursando a 2.<sup>a</sup> série e ou 3.<sup>a</sup> série do Ensino Médio.

### **8.2 - Justificativa**

A Sociedade atual passa por constantes transformações e de maneira acelerada, para tanto se faz necessário que o Centro de Educação Profissional forme profissionais atualizados, competentes, com autonomia e moral, para atuarem num mercado de trabalho competitivo e exigente.

O Plano curricular tem sua característica da necessidade de criação de um curso profissionalizante – Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos, para dar atendimento ao setor produtivo que busca mão de obra qualificada e atualizada a comunidade e alunos.

A clientela necessita de uma qualificação profissional, diminuindo o desemprego dando uma melhor qualidade de vida atendendo as necessidades do mercado de trabalho e da globalização.

Todas as disciplinas constantes no Plano, bem como seus pressupostos teórico-metodológicos e estrutura filosófica educacional estão relacionadas às condições existentes no cotidiano do aluno pretendente, e na ânsia de um aperfeiçoamento profissional para a sociedade moderna.

Além disso, a implantação do curso nos moldes propostos organizará e atenderá os alunos do Ensino Médio ou equivalente da região.

Isto posto, condiciona-se à infra-estrutura do Centro de Educação Profissional Costa Oeste, a ser utilizada de maneira plena, buscando a profissionalização de turmas e cumprindo sua função educativa e social.

Assim, unindo clientela, estrutura e mais as necessidades que se faz na constante busca de melhoria da qualidade de vida e produtiva através da evolução tecnológica, justifica-se a criação do curso Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos.

### **8.3 - Objetivos**

- Possibilitar ao aluno a aquisição de conhecimentos tecnológicos, de competências habilidades, que lhe permitam participar de forma responsável, ativa, crítica e criativa da vida em sociedade, na condição de Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos;
- Formar profissionais com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área;
- Reduzir a defasagem entre os conhecimentos adquiridos na escola e os exigidos pelo mercado de trabalho;
- Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar a inserção do aluno no mercado de trabalho;

### **8.4 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O aluno ao concluir o Curso de Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos, estará qualificado para compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade.

O Técnico estará capacitado para ações no ambiente em nível operacional, contribuindo para a conscientização da população sobre as questões ambientais prementes, em especial às relacionadas a gestão de água tais como, uso da água, biodegradabilidade, impacto ambiental, tratamento e segurança do descarte em estações de tratamento de esgoto assegurando o uso racional da água.

Também estará apto para perceber os impactos da geração e destinação de resíduos sólidos, classificando-os e dando correta utilização a esses materiais, por meio da re-utilização, re-fabricação, geração e manuseio, sendo as diferentes formas de disposição e destinação. No caso dos resíduos sólidos tóxicos, o aluno será orientado a buscar as tecnologias avançadas para minimizar os impactos no ambiente.

### **8.5 - Organização Curricular**

O Curso está organizado em Módulos estruturados em disciplinas, totalizando 1.200 horas

PROCESSOS N.ºS 336/04 e 343/04

## **QUADRO CURRICULAR**

### **8.6 - Certificação**

Ao concluir o módulo “Reconhecimento dos Processos nos Recursos Naturais”, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de: Agente de Gestão em Águas e Resíduos.

Ao concluir o módulo “Das Intervenções Antrópicas”, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de: Agente em Controle Ambiental.

E ao concluir os três módulos o aluno receberá o Diploma de Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos.

O aluno só receberá o Diploma de Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos, após comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

### **8.7 - Quadro de Docentes**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **8.8 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 66 a 68-CEE e 196 e 197-CEE do processo n.º 343-04.

### **8.9 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Parecer Técnico Favorável a Autorização de Funcionamento do Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato administrativo n.º 076/2004 do NRE de Foz do Iguaçu, do qual integraram Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista João Custódio Silva de Oliveira Engenheiro Florestal.

## **9 – Dados Gerais do Curso Técnico em Turismo**

Habilitação Profissional: Técnico em Turismo

Área Profissional: Turismo e Hospitalidade

Regime de Funcionamento: o curso será ofertado no período noturno, de segunda-feira a sexta-feira.

Regime de Matrícula: Modular

Carga Horária: 915 horas.

Período de Integralização: mínimo de 20 meses e no máximo de 5 (cinco anos), a partir do término do primeiro módulo.

Modalidade de Oferta: Presencial

### **9.1 - Requisitos de Acesso**

- Para alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.
- Para alunos cursando a 2.ª série e ou 3.ª série do Ensino Médio.

### **9.2 - Justificativa**

A Sociedade atual passa por significativas transformações sociais, políticas e de maneira acelerada, para tanto se faz necessário que o Centro de Educação Profissional forme profissionais atualizados, competentes, com autonomia e moral, para atuarem num mercado de trabalho competitivo e exigente.

Registrou-se, também, crescente difusão do setor terciário, mais precisamente na área de Turismo e Hospitalidade, que abrange produtos e serviços de hospedagem, gastronomia e turismo.

A região do Paraná, pela sua posição geográfica favorável em relação ao Mercosul e pelas riquezas naturais, atrativos ecológicos, históricos, culturais e gastronômicos, tem atraído grandes investimentos da rede turística.

Sendo assim, há a projeção de geração de novos empregos e demanda de profissionais qualificados para atuar na área de Turismo e Hospitalidade.

Diante desses aspectos, a concepção de qualificação e competências profissionais ampliam-se para além das habilidades técnicas. Exige-se, pois, o desenvolvimento de competências e o aprimoramento de habilidades interpessoais e profissionais para trabalhar em equipe de forma interativa, criar métodos e alternativa para enfrentar situações não previstas, contribuir na solução de problemas complexo, atuar no mercado com visão global da área, entre outras, visando à empregabilidade/laboralidade e ao crescimento sócio-econômico da região do Paraná como um todo.

Assim, unindo clientela, estrutura e mais as necessidades que se faz na constante busca de melhoria da qualidade de vida e produtiva através da evolução tecnológica, justifica-se a criação do curso Técnico em Turismo.

### **9.3 - Objetivos**

- Possibilitar ao aluno a aquisição de conhecimentos tecnológicos, de competências habilidades, que lhe permitam participar de forma responsável, ativa, crítica e criativa da vida em sociedade, na condição de Técnico em Turismo;
- Formar profissionais com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área;
- Reduzir a defasagem entre os conhecimentos adquiridos na escola e os exigidos pelo mercado de trabalho;



Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar a inserção do aluno no mercado de trabalho;

#### **9.4 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Curso de Técnico em Turismo possibilita que o aluno, ao concluí-lo esteja apto a conceber, organizar e valorizar produtos e serviços turísticos e de hospitalidade adequados aos interesses, hábitos, atitudes e expectativas da clientela, além de operacionalizar política comercial, realizando prospecção mercadológica identificação e captação de clientes e adequação dos produtos e serviços.

Na área de eventos o Técnico em Turismo organizará programas, roteiros, itinerários turísticos, atividades de lazer, articulando os meios para sua realização com prestações de serviços e provedores de infra estrutura e opção.

Na área de hospedagem, o Técnico em Turismo estará apto a organizar espaços físicos de hospedagem e alimentação, prevendo ambientes, uso e articulação funcional fluxos de trabalho e de pessoas.

O Profissional estará apto a avaliar a qualidade dos produtos, serviços e atendimento realizados executando atividades de gerenciamento de pessoal envolvido na oferta dos produtos e na prestação dos serviços e também comercializar os produtos e serviços turísticos e de hospitalidade, com direcionamento de ações de venda para suas clientelas.

#### **9.5 – Organização Curricular**

O Curso será organizado em Módulos

- Módulo I: Módulo Integrador
- Módulo II: Gestão em Serviços e Produtos Turísticos
- Módulo III: Condutor de Turismo

I. Módulo Integrador – essencialmente voltado a desenvolver competências gerais que afetam os comportamentos necessários ao trabalho de caráter elementar da área.

II. Módulo Gestão em Serviços e Produtos Turísticos – essencialmente voltado a desenvolver competências para que este profissional possa atuar diretamente junto ao turista, materializando a viagem e prestando as informações que se fizerem necessárias, bem como avisos importantes e solucionar os problemas individuais e de grupo, na medida em que estes se apresentam.

PROCESSOS N.ºS 336/04 e 343/04

III. Módulo Condutor de Turismo - essencialmente voltado a desenvolver competências para que esse profissional possa atuar em planejamento, organização, controle de compras, vendas e serviços de uma agência de viagens.

Quadro Curricular

### **9.6 - Certificação**

O aluno ao concluir os três módulos receberá o Diploma de Técnico em Turismo, desde que apresente Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

O curso Técnico em Turismo não contempla a certificação intermediária ao término de cada módulo.

### **9.7 - Quadro de Docentes**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO II deste Parecer.

### **9.8 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 51 e 52 do processo n.º 336/04.

### **9.9 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Parecer Técnico Favorável a Autorização de Funcionamento do Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato administrativo n.º 075/2004 do NRE de Foz do Iguaçu, do qual integraram Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Lidiane Mognon, Turismóloga.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, e os Pareceres n.ºs 30/04 e 33/04-DEP/SEED, aprovamos os Planos do Curso Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos – Área Profissional: Meio Ambiente e Curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade e votamos pela autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos acima propostos ofertados de forma concomitante e para alunos egressos do Ensino Médio, e conseqüente Credenciamento do Centro de Educação Profissional Costa Oeste, mantido pelo Centro de Educação Profissional Costa Oeste Ltda no Município de Itaipulândia, a partir da data de publicação do Ato Autorizatório.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos dos Arts. 7.º e 26, Deliberação n.º 002/00-CEE.

PROCESSOS N.ºS 336/04 e 343/04

A Instituição:

a) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico, de acordo com o que está definido no Plano do Curso, Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos, ora aprovado;

b) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo dos Cursos;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;

d) deverá em conformidade com a Resolução CNE/CBE n.º 1/2004, adequar as suas práticas e estágios supervisionados.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de julho de 2004.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de julho de 2004.

ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Costa Oeste

**Município:** Itaipulândia

**Curso:** Técnico em Controle Ambiental com Ênfase em Gestão de Águas e Resíduos

**Área Profissional:** Meio Ambiente

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Marinez Diehl Lenz	- Pedagogia	- Direção
Alester Rosangela Buuronn	- Tecnólogo Ambiental / modalidade – Resíduos Industriais	- Coordenação do Curso - Política Ambiental Brasileira - Sistemas de Gestão Ambiental - Introdução ao Planejamento Ambiental - Auditoria Ambiental
Agostinho Zanini	- Engenharia Agrônômica	- Ecossistemas Terrestres e Aquáticos; - Bacias Hidrográficas; - Problemas Ambientais Urbanos e Rurais;
Carlos Edemar de Lima	- Geografia - Turismo	- Geologia; - Geomorfologia e Pedologia; - Climatologia
Rosinei Saturnino	- Geografia	- Cartografia
Vani Aparecida Mioranza Veit	- Tecnologia em Alimentos	- Gestão e Recuperação de Áreas Degradadas; - Saúde Ambiental; - Tratamento de Efluentes Resíduos Urbanos e Industriais;
Jeferson Heindrickson	- Ciências	- Avaliação de Impacto Ambiental; - Biotecnologia.
Neusa Lunkes Bif	- Ciências	- Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos;
Adelir Luis Trentin	- Ciências	- Ecologia e Recursos Naturais; - Tecnologia de Controle da Poluição; - Operações de Processo no Controle da Poluição.

PROCESSOS N.ºs 336/04 e 343/04

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA INDICADA</b>
Nelson Domingues	- Filosofia	- Cidadania e Meio Ambiente
Marcus Moreno Krushe Portella	- Educação Física	- Qualidade de Vida
Patrícia Cristina Amorim de Souza	- Engenharia Florestal	- Processos Mecânicos para Reciclagem; - Legislação e Política de Controle Ambiental; - Instrumentação e Análise de Indicadores de Poluição
Ari Cezar Dias Ramos	- Administração	- Gerenciamento de Recursos Humanos; - Marketing - Organização e Normas
Vera Lúcia Berti	- Letras	- Metodologia Científica e Projetos
Oswaldo Nunes Filho	- Engenharia Elétrica - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança do Trabalho
Márcio Paschoalloto	- Administração	- Planejamento e Controle Financeiro
Nilton Luiz Maggioni	- Engenharia Agrônômica	- Desenvolvimento Sustentável; - Tratamento Biológico de Resíduos Sólidos Agrícolas e Agroindustriais

ANEXO II

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Costa Oeste

**Município:** Itaipulândia

**Curso:** Técnico em Turismo

**Área Profissional:** Turismo e Hospitalidade

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Marinez Diehl Lenz	- Pedagogia	- Direção
Charles Alencar Becker	- Turismo	- Coordenação do Curso - Ecoturismo; - Prática Profissional de Condutor de Turismo Especializado em Atrativos;
Sandra Scheweig	- Turismo	- Introdução a História do Turismo; - Turismo Sustentável; - Serviços e Produtos Turísticos;
Luciana Regina Ghellere Montibeller	- Turismo	- Legislação Aplicada ao Turismo - Planejamento Turístico; - Técnicas Operacionais de Agente de Viagem;
Claudia Valquiria de Lima Kurschner	- Turismo	- Turismo Rural e Meio Ambiente; - Estudo de Roteiros;
Carla Goerck	- Letras	- Comunicação Oral e Escrita; - Espanhol I e II;
Laucir Rissato	- Administração	- Éticas e Relações Interpessoais; - Planejamento e Organização de Feiras e Eventos;
Noeli Inácio Damin	- Letras	- Inglês I e II;
Carlos Fabiân Vasquez Figueiredo	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Higiene e Segurança do Trabalho em Turismo

PROCESSOS N.ºs 336/04 e 343/04

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Fabiane Lodi	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia em Alimentos</li> <li>- Modalidade Industrialização de Carnes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão de Alimentos e Bebidas;</li> </ul>
Marcos Follmann	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processamento de Dados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informática</li> </ul>
Edílson Chibiaqui	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Administração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualidade na Prestação de Serviços;</li> </ul>
Carlos Edemar de Lima	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Geografia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Geografia Regional do Brasil;</li> <li>- Geografia Aplicada à Roteiros Turísticos;</li> </ul>
Markus Moreno Krushe	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Educação Física</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Animação Turística e Lazer</li> </ul>